MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Margem De Expansão Das Despesas Obrigatórias De Caráter

Exercício: 2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	-1.095.225,20
Decorrentes de Receitas Tributárias	-57.253,03
Decorrente de Tranferências Correntes	-1.037.972,17
(-) Tranferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**-1.095.225,20**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-1.095.225,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	63.968,24
Novas DOCC	**-1.159.193,44**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-696.689,62
Relativas a Outras Despesas Correntes	-462.503,82
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III - IV)	**0,00**

Fonte: Contabilidade.

Unid. Responsável: Secretaria de Finanças

Nelson Palinski
Prefeito Municipal

Gelsi Maria Mirek
Contadora CRC/RS 52.013